



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2021-PMB

FOLHA Nº

011 *[assinatura]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO
DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES - PR**

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 07 de abril de 2021.

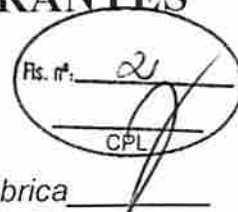
[assinatura]
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 29 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Administração = { 250 FR 000
280 FR 511

Atenciosamente,



CLAUDECIO POLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Fls. nº 3
CPL

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

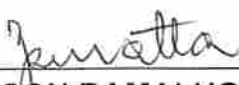
Fls. nº 4
CPL

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Fls. nº 5
CPL
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para:
**AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

[Handwritten signature]

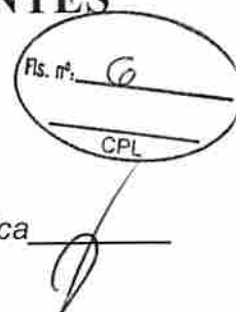
CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:

Em função do demasiado e crescente volume de bens existentes nas estruturas do município, bem como as deficiências para levantar e controlar com precisão esses ativos entendeu-se por parte da administração ser imprescindível aprimorar seus controles, tendo em vista que foram intensificadas as exigências legais quanto aos controles de patrimônio no âmbito público. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de etiquetas patrimoniais, para que a partir dele a administração consiga identificar, gerir e controlar com maior precisão e eficácia os bens patrimoniais.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Fls. nº: 7
CPL

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

FS ETIQUETAS LTDA.					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	30000	UN	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46X15X0,5MM – IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00

Bandeirantes, 29 de março de 2021.

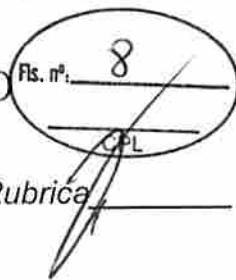


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº _____ Rubrica _____



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ao Srº.

JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

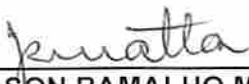
Diretor do Dep. de Licitações

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] e [<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>] o preço do item o qual estamos em processo de aquisição, pelo fato do item possuir a diferença em questão de comprimento e largura, no caso 46mmx 15mm, diferenciando dos resultados.

Ademais, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 29 de março de 2021.



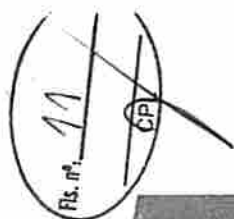
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



CLEBER BATISTA
Secretário Municipal de Administração



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor de Compras



FS Etiquetas

Orçamento:	4895
Data:	23/02/2021
validade	60 dias

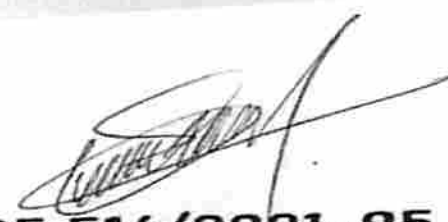
Razão:	FS Etiquetas Ltda.			
CNPJ:	39.795.516/0001-05	Telefone	(43) 3035-3628	
I.E.	90869644-11	E-mail	mkt@ssinov.com	
CLIENTE	Prefeitura Municipal de Bandeirantes			
CONTATO	Valdir	telefone		
item:	descrição	quantidade	v. unitário	v. total
1	Etiquetas patrimoniais em Alumínio - Tamanho 46x15x0,5mm - Impressão colorida - com adesivo 3M - cantos arredondados - Numeradas com código de barras	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00

Prazo de entrega: 20 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Condição de frete: Grátis

Rua Assembléia, 472 - Jd. Casa Grande - Cambé - PR - CEP 86191-210


39.795.516/0001-05
FS ETIQUETAS LTDA.
RUA ASSEMBLÉIA, 472
JD. ALVORADA - CEP 86191-210
CAMBÉ - PR | FONE: (43) 3035-3628

**AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

Rua Charles Darwin, 707 - Vila Santa Catarina - São Paulo - SP CEP 04379-072

CNPJ: 10.350.191/0001-75

Insc. 148.299.679.115

Telefone: 11 3217-7070

Fax:

Site: www.afixgraf.com.br

E-mail: afixgraf@afixgraf.com.br

Proposta Nº: 62864 / 0

Cliente	82771 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	Insc. Estadual		Data Proposta	26/03/2021
CNPJ/CPF	76.235.753/0001-48	CCM		Nr. Pedido	
Endereço	R FREI RAFAEL PRONER, 1457, EDIF			Finalidade	Consumo
Bairro	CENTRO	Cidade/Estado	Bandeirantes / PR	Vendedor	100 - Francielli Moura
Telefone	(43) 35424525	Fax	35424525	E-mail	francielli.moura@afixgraf.com.br
Contato	ALEXANDRE ALVES DE A	Deppto.		Representante	
		CEP	86360-000		
		Celular			
		E-mail	comprasbandeirantes@yahoo.com.br		

Item	Código	Descrição	Qt.	Valor Unitário	Valor Outros	Valor Desconto	Valor Total
1.1	4615	PLACA DE PATRIMÔNIO TAM. 46X15MM - TAM. PADRÃO Placa de identificação Patrimonial em alumínio anodizado, rígida (0,30mm) ou flexível (0,14mm). Impressão Digital UV 1440dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, cantos arredondados, com verniz de proteção Poliéster. Resistência a álcool, tinner, gasolina, multi-uso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150°C. Fixação: 2 furos de Ø3mm (opcional /sem custo). Com adesivo para fixação.	30000	0,340	0,00	0,00	10.200,00
							10.200,00

Condições Gerais:

Prazo de Produção: 15 dias úteis após aprovação do pedido e layout

Forma de Pagamento: 30 dias mediante a nota de empenho

Frete: INCLUSO (envio padrão: Sedex)

Validade da proposta: 30 (trinta) dias da data da emissão.

Total: 10.200,00**A AfixGraf recomenda a utilização de Cola de Junta de motor (3M) para fixação das placas, pois oferece a melhor resistência, fixação e durabilidade.**

A
Prefeitura Mun. de Bandeirantes.
R Frei Rafael Proner, 1457 – Centro.
CEP.: 86360-000 – Bandeirantes – PR.

At. Sr. Alexandre Alves de Araújo – Compras.

ETIQUETAS METÁLICAS CÓDIGO DE BARRAS

CARACTERÍSTICAS

Produto: Etiqueta de Patrimônio com Código de Barras.
Material: Alumínio pintado, tinta epóxi auto motiva.
Código de Barras: Cor Preta. Código 128.
Logotipo: Colorido.
Formato: Retangular, com semicírculo nas cantoneiras.
Dimensões: Largura 46 mm X Altura 18 mm X Espessura 0,23 mm.
Impressos: Logotipo da Empresa colorido, palavra PATRIMÔNIO
para atender exigências da ISO 9002, numeradas
sequencialmente com respectivo código de barras.

Numeração: 000001 a 030000 (A Confirmar).

CONDIÇÕES COMERCIAIS TBA Q-Etq. 39.563.03.21.

Etiquetas em alumínio, com adesivo (3M YR-9625), conforme solicitação:

> 30.000 unid. > Vir unit. R\$ 0,41 > Valor total R\$ 12.300,00 <

Frete: CIF - Sedex. (Incluso no total da NF).

Condições de pagamento: No pedido (Empenho).

Prazo de entrega: 10 dias, após confirmação do pedido.

Validade do orçamento: 60 dias.

Dados Cadastrais:

Razão Social: Abakam Ind. e Com. de Etiquetas e Placas Ltda – EPP.

Fantasia: Abakam Etiquetas e Placas de Patrimônio.

End.: R. Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor

CEP.: 91.040-360 - Porto Alegre - RS.

CNPJ: 04.508.390/0001-66

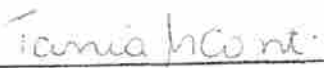
IE: 096/2873349

Dados bancários: Banco do Brasil Ag 2821.5 CC 14.336.7

Classificação Fiscal: 76071190

Empresa optante do Simples, com emissão de nota fiscal eletrônica.

Porto Alegre, 25 de Março de 2021.


Tânia M. Conti
ABAKAM Etiquetas e Placas

ABAKAM Ind. e Com. de
Etiquetas e Placas Ltda. - EPP
CNPJ 04.508.390/0001-66
R. Fernando Abbott, 1076 - Cristo Redentor
CEP 91040-360 - Porto Alegre - RS



V DONATO DE JESUS PLACAS E ADESIVOS - ME

CNPJ: 37.993.981/0001-25 | IE: 90870828-89

Rua Moacir Simões 221 - Jd Café II Cambé - PR CEP: 86186-362

Comercial: bruno@sennaetiquetas.com.br

Financeiro: sennaetiquetas@gmail.com

ORÇAMENTO 0384

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46X15X0,5MM – IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS E COM CÓDIGO DE BARRAS	30.000	R\$ 0,44	R\$ 13.200,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL R\$ R\$ -

VENDEDOR: BRUNO WILLIAM

DEPARTAMENTO COMERCIAL

☎ 43 3316-6473 ☎ 43 99613-1711

✉ bruno.william.jesus

🌐 www.sennaetiquetas.com.br

CLIENTE: PREF BANDEIRANTES

CONTATO: COMPRAS

DATA: 25/03/2021

EMBARQUE 10 à 25 dias

FRETE EMITENTE

PAGAMENTO 28 DIAS

Experiência de 11 anos de mercado!

Validade da Proposta: 60 dias

V DONATO DE JESUS

PLACAS E ADESIVOS

C.N.P.J.: 37.993.981/0001-25



Município de Bandeirantes
Solicitação 126/2021

Fls. nº: 15
CPL

Equipilanc

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
126	Aquisição de Material	07/04/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	163/2021	
Local			
Código	Nome		
20001	Divisão de Recursos Humanos		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
Local			
A SER PREVIAMENTE DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO		365 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

EM FUNÇÃO DO DEMASIADO E CRESCENTE VOLUME DE BENS EXISTENTES NAS ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS DEFICIÊNCIAS PARA LEVANTAR E CONTROLAR COM PRECISÃO ESSES ATIVOS ENTENDEU-SE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO SER IMPRESCINDÍVEL APRIMORAR SEUS CONTROLES, TENDO EM VISTA QUE FORAM INTENSIFICADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO AOS CONTROLES DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO PÚBLICO. DESTE, MODO FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, PARA QUE A PARTIR DELE A ADMINISTRAÇÃO CONSIGA IDENTIFICAR, GERIR E CONTROLAR COM MAIOR PRECISÃO E EFICÁCIA OS BENS PATRIMONIAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023107	ETIQUETAS DE PATRIMONIO	UN	30.000,00	0,32	9.600,00
EM FUNÇÃO DO DEMASIADO E CRESCENTE VOLUME DE BENS EXISTENTES NAS ESTRUTURAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS DEFICIÊNCIAS PARA LEVANTAR E CONTROLAR COM PRECISÃO ESSES ATIVOS ENTENDEU-SE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO SER IMPRESCINDÍVEL APRIMORAR SEUS CONTROLES, TENDO EM VISTA QUE FORAM INTENSIFICADAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO AOS CONTROLES DE PATRIMÔNIO NO ÂMBITO PÚBLICO. DESTE, MODO FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, PARA QUE A PARTIR DELE A ADMINISTRAÇÃO CONSIGA IDENTIFICAR, GERIR E CONTROLAR COM MAIOR PRECISÃO E EFICÁCIA OS BENS PATRIMONIAIS.					
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00250	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício				
			30.000,00		9.600,00
TOTAL					9.600,00
TOTAL GERAL					9.600,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013		9.600,00
Cod 00250	Fonte 00000 G.Fonte E	9.600,00
Cod 00280	Fonte 00511 G.Fonte E	0,00

CLEBER BATISTA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 16

PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

FS ETIQUETAS LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	30.000	UM	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



Fls. nº. 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

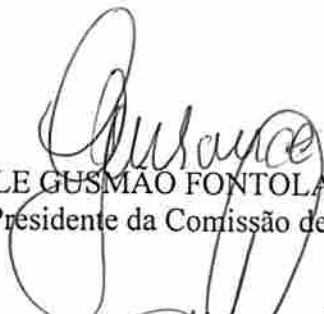
Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, importa em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

Colha-se manifestação

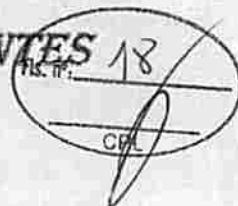

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação


MARCOS DE MORAES
Membro


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.500/2021

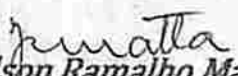
JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 19
CPI

PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a **execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

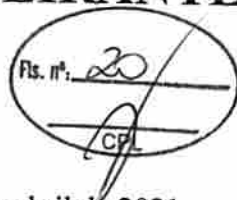
Bandeirantes, 07 de abril de 2021.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- ☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 07 de abril de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

- () Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 21
CFL

PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 55/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 52/2021. Dispensa de Licitação nº. 31/2021.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 31/2021, cujo objeto é a aquisição de etiquetas de patrimônio.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Pesquisa Painele de Preços; Orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

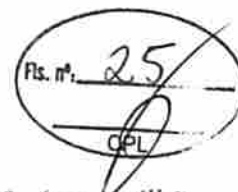
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante justificar a real necessidade do quantitativo exposto, uma vez que ele impactará diretamente o preço e o valor do contrato.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

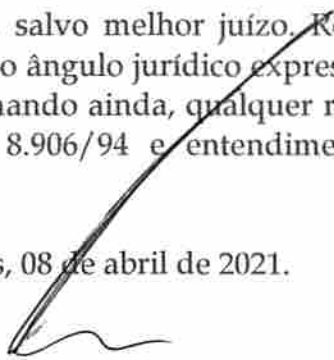
Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de abril de 2021.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 49/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 29/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

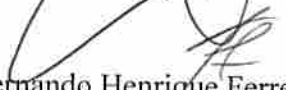
DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gusmão Fontolan da Sila


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 27
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FS ETIQUETAS LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	30.000	UM	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00

Para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021


JAELESON RAMALHO MATT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 52/2021-PMB

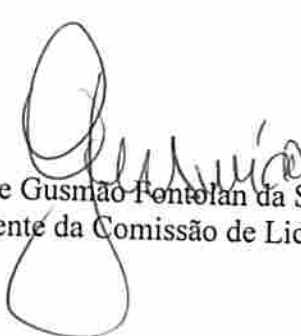
Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 31/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:465C65BD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº54

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

VANDERLEY PRONI 15093051810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 4.770,00

SECRETARIA DA SAÚDE VALOR TOTAL R\$ 5.190,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO VALOR TOTAL R\$ 5.020,00

SECRETARIA DE OBRAS VALOR TOTAL R\$ 2.530,00

Para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, FAIXAS EM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL, BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.510,00 (dezesete mil quinhentos e dez reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 31/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FS ETIQUETAS LTDA

ITEM - 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO - TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA - COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE - CANTOS ARREDONDADOS - NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 - VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Para AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: KCJ DE MELLO ATIVIDADES MÉDICAS LTDAE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 04(quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 04(quatro) meses.

VALOR: R\$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

SAÚDE-3720/494-1100110301100560713390390000-

OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SAÚDE-3890/303-1100110303102160773390390000-

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

KCJ De Mello Atividades Médicas LTDAE
KARINE CRISTINA JORGE DE MELLO
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-PMB

OBJETO: PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAL, VOLTADOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO E A REINserÇÃO SOCIAL tendo sido deferidos o seguinte Credenciado:

PROJETO USINA DA CIDADANIA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 05 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR
30/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, conforme facultado pela Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e alterações, e Inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93. A favor do fornecedor:

LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

ITEM - KITS COVID-19 AG SARS COV 2 AG. TESTE RÁPIDO COM 20 UNIDADES -VALOR UND R\$ 616,00 VALOR TOTAL R\$ 12.320,00

Para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS - COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE CORONAVÍRUS – COVID-19 AG, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES: SECRETARIA DESPESA
FONTE DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
DESCRIÇÃO
SAÚDE 3310/0339 1100110122100621663390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Labingá Com de Artigos Para Laboratório LTDA
Roberto Paulo Busnardo
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6C965CBE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DISPENSA 08-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2021 Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021.
Ref.: Dispensa de Licitação - 08/2021- SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 081/2021 de 06 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	MOTOBOMBA A GASOLINA A.E 6.5HP – W50P DA MARCA HUSQVARNA	1.572,48	1.572,48
TOTAL GERAL					1.572,48

Para OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA A GASOLINA 4 TEMPOS, AUTO ESCORVANTE, 6.5HP, PARA USO NO CAMINHÃO AUTO FOSSA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 1.572,48 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Daniel Gustavo Silva
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:53B3FDC1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 20-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ELETROBARROS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA A GASOLINA 4 TEMPOS, AUTO ESCORVANTE, 6.5HP, PARA USO NO CAMINHÃO AUTO FOSSA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.,

VALOR: R\$ 1.572,48 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO
00170.00000	01.001.17.512.000(2.1.001.4.4.00.52.00.00)		Equipamentos e Material Permanente.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2021

S.A.A.E. – Serviço Autônomo De Água E Esgoto
Daniel Gustavo Silva
Diretor

Eletrobarros Materiais Elétricos LTDA.
Valter da Silva Barros
Sócio Administrador

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:F4D791FA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 21-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021-SAAE

CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: FERROBAN COMERCIAL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS DESTINADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.,

VALOR: R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

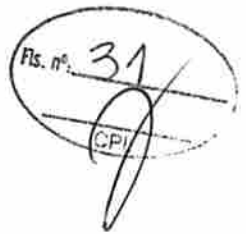
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 54 Gabinete do Prefeito, edição de 12/04/2021 nº 2240.

ONDE SE LÊ:

ITEM – 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

LEIA-SE

ITEM – 30.000 (TRINTA MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 31/2021

Escrição

Data abertura: 08/04/2021		Data julgamento: 08/04/2021		Data homologação:		Página: 1	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001 ETIQUETAS DE PATRIMONIO	UN	30.000,00	0,32 *				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		9.600,00					

CNPJ: 39.795.516/0001-05 - FS ETIQUETAS LTDA

Emitido por: Joyce Ferreira Parpinelli, na versão: 5526 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/04/2021 14:24:54

32



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por item
Processo dispensa 31/2021

Fls. nº. 33
GPL

Equipilano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 23107 ETIQUETAS DE PATRIMONIO				
554889938-1 FS ETIQUETAS LTDA	39.795.516/0001-05	Classificado		0,32

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 31/2021

Equipário

Página: 1

Item Produto/Serviço										Página
UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel			
Fornecedor: 554889938-1 FS ETIQUETAS LTDA										
CNPJ: 39.795.516/0001-05 Telefone:										
Status: Classificado										
Representante: 554889939- FERNANDO SILVONE										
Lote 001 - Lote 001										
001	23107	ETIQUETAS DE PATRIMONIO								
UN	30.000,00	Classificado								
					0,32	9.600,00	*			
VALOR TOTAL:					9.600,00					





Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 31/2021



Equipiano

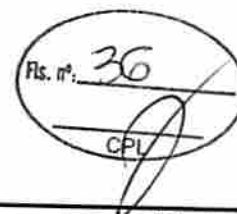
Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889938-1	39.795.516/0001-05	FS ETIQUETAS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 31/2021



- Equipamento

Página: 1

Produto	Formecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 23107 ETIQUETAS DE PATRIMONIO						
554889938- FS ETIQUETAS LTDA						
39.795.516/0001-05 Classificado						
						ADQUIRIDO
						0,32

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2021
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 31/2021

Fls. nº. 37
CPL

Equipamento

Produto

Marca

Página: 1

Preço

Lote 001 - Lote 001

Fornecedor: 554889938-1 FS ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 39.795.516/0001-05

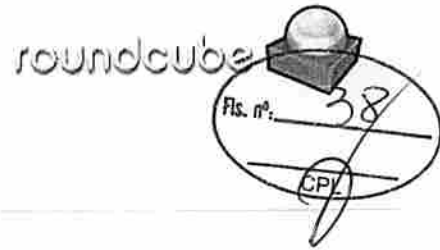
Itens vencidos: 1

Item 001

23107 - ETIQUETAS DE PATRIMONIO

0,32

Assunto **CONTRATO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <alexandre@cambeetiquetas.com.br>
Data 13-04-2021 14:48
Prioridade Mais alta



- CONTRATO Nº 81 - FS ETIQUETAS.docx(~1,1 MB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe, anexo, contrato nº 81/2021-PMB, Processo Dispensa de Licitação nº 31/2021-PMB, para que V.Sa imprimam em 2 (duas) vias, colham assinatura do Sr. Fernando Silvone em todas as folhas nos locais indicados e nos devolvam, com a urgência que o caso requer, via correio, pessoalmente ou por meio de assinatura digital (preferencialmente) para que possamos colher assinatura do Sr. Prefeito quando então destinaremos um via para compor seus arquivos.

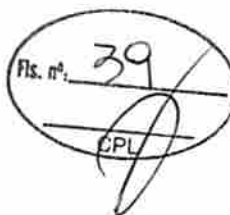
Caso o contrato/termo aditivo esteja com alguma informação equivocada por favor nos avisar e nos enviar as modificações para que possamos alterar e devolver.

Endereço para devolução: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.795.516/0001-05

Razão Social: FS ETIQUETAS LTDA

Endereço: R DA ASSEMBLEIA 472 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040103084066991711

Informação obtida em 01/04/2021 14:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Ass. nº

40

CPV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.795.516/0001-05

Certidão nº: 11387638/2021

Expedição: 01/04/2021, às 14:26:47

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.795.516/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

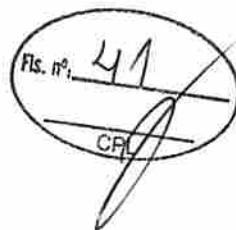
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FS ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 39.795.516/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:02 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

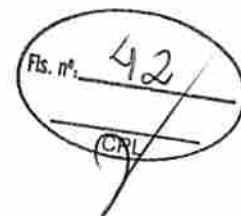
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **16F8.F007.0896.3DBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023875837-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.795.516/0001-05
Nome: **FS ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

Fls. nº: 43

CPL

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 5557/2021

CONTRIBUINTE: 54659 - FS ETIQUETAS LTDA

CPF/CNPJ: 39.795.516/0001-05

ENDEREÇO: RUA DA ASSEMBLEIA

Nº: 472

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD CASA GRANDE

COMPLEMENTO: QUADRA 14 - LOTE 3-B

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-210

ATIVIDADE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 01/04/2021 Válida até: 30/06/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 595bb24ecda3

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ins. nº:

44

CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.795.516/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/11/2020NOME EMPRESARIAL
FS ETIQUETAS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelariaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R DA ASSEMBLEIANÚMERO
472COMPLEMENTO
*****CEP
86.191-210BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALVORADAMUNICÍPIO
CAMBEUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM@PROTEC.CNT.BRTELEFONE
(43) 3374-6160ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2020

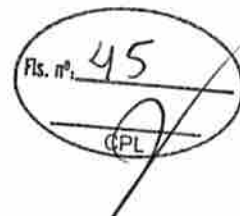
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:19:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

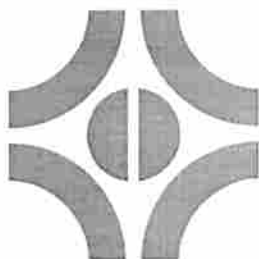


Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
16/11/2020 - 14 30 12

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90869644-11	Inscrição CNPJ	39.795.516/0001-05
Nome Empresarial	Fs Etiquetas Ltda		
Endereço	Rua Da Assembleia, 472. Jardim Alvorada 86191-210 - Cambe - PR		
Telefone	(43)3374-6160		
E-mail	JC@PROTEC.CNT.BR		
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo		
Início das Atividades	11/2020		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 11/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2020		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 11/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA



Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 25.075

Nome Fantasia:

Razão Social: FS ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 39.795.516/0001-05

Inscrição Municipal: 25.075

Atividade Principal: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA DA ASSEMBLEIA, 472, , JARDIM ALVORADA

CEP: 86191210

Local e data: Cambé, quinta, 18 de março de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

•

-PRP2049128780

-ÁREA OCUPADA: 9,08M²

-ZONEAMENTO: ZCS3

-PERMITIDO EM ZCS3, SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6º A E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

-ALVARA DE LICENÇA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS

**PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE,
NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.**

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA TIVER ALTERAÇÃO DE
ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **210MV4G7JI**

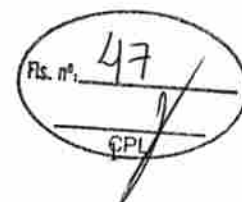
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ALBERTO LUCAS DE BRITO"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de constituição social,

FERNANDO SILVONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1981, natural da cidade de Moreira Sales no Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210, portador da Cédula de Identidade RG nº 8120801-8 SESP-PR, CNH nº 01617253215 emitida em 04/01/2016 e CPF nº 006.558.879-70.

RESOLVE constituir uma **sociedade limitada unipessoal**, que se regerá pelo parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelas demais normas próprias de direito e pelas cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob a denominação social **FS ETIQUETAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua da Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cep 86191-210.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seu sócio(a), abrir ou fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social comércio atacadista e varejista de materiais de escritório, etiquetas, brindes, materiais gráficos, esportivos, equipamentos de segurança (EPI) e salvamento.

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

2

IV - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuída da seguinte forma:

SÓCIO(A)	Nº DE QUOTAS	VALOR-R\$
FERNANDO SILVONE	50.000	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000	50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio(a) **FERNANDO SILVONE**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato **INDIVIDUALMENTE** podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhes vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: O(a) administrador(a) fica investido(a) de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade do(a) sócio(a) em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o(a) administrador(a), a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio(a) nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderá o(a) sócio(a) nomear administradores não sócios observando o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o(a) administrador(a) declara sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Os possíveis prejuízos, lucros ou perdas que vierem a ser apurados, serão suportados pelo(a) sócio(a).

.....Use Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

4

Parágrafo Segundo: Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

CLÁUSULA OITAVA: O(a) único(a) sócio(a) fica obrigado(a) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital social.

VII - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: O(a) único(a) sócio(a) da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

Parágrafo Único: Em caso de cessão parcial de quotas operar-se-á a transformação em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(a) sócio(a) poderá optar pela diminuição do capital social, devendo esta decisão ser publicada nos diários oficiais para o conhecimento de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento do(a) sócio(a) único(a), pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: No caso de alienação, cessão, transferência, transformação, incorporação, fusão, ou extinção, bem como nas demais hipóteses em que há responsabilidade do espólio, é indispensável a apresentação do respectivo alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato.

Parágrafo Segundo: Caso o inventário tenha sido homologado deverá ser juntado ao ato a ser arquivado cópia da partilha homologada e certidão de trânsito em julgado. Nessa hipótese os herdeiros serão qualificados e comparecerão na condição de sucessores do sócio falecido podendo, no mesmo instrumento haver o recebimento das suas quotas e a transferência a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

.....Uso Exclusivo da Junta Comercial.....

FS ETIQUETAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será extinta a qualquer momento, pela vontade do(a) sócio(a), pelo exaurimento de seu fim social, ou na ausência do(a) sócio(a), nos casos que os herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária ou pela constatação de impedimentos legais á atividade empresária por parte do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estar assim justa e contratada, firma o presente instrumento particular de constituição social, em via única.

Cambé, 10 de Novembro de 2020.

FERNANDO SILVONE

.....Uso Exclusivo da Junta Comercial.....



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FS ETIQUETAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00655887970	FERNANDO SILVONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 13:09 SOB Nº 41209609374.
PROTOCOLO: 206951833 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005562600. CNPJ DA SEDE: 39795516000105.
NIRE: 41209609374. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
FS ETIQUETAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FS Etiquetas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.795.516/0001-05, estabelecida na Rua Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada em Cambé/PR, prestou serviços de **etiquetas para identificação patrimoniais com código de barras em alumínio e poliéster** para a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, inscrita no CNPJ nº 18.114.215/0001-07, sediada na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, bairro Centro, Pedra Dourada - MG.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedra Dourada, 05 de abril de 2021.

Igor R. Morais Silva
CPF: 058.164.111-60
Secretário Municipal de Administração

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÊU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS.

Rodrigo Lopes da Silva Bandeirantes - ME
Maria Leonel de Santana - ME
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DE DISPENSA cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, publicado na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) – Autorização 54 Gabinete do Prefeito, edição de 12/04/2021 nº 2240.

ONDE SE LÊ:

ITEM – 30.000 (TRÊS MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

LEIA-SE

ITEM – 30.000 (TRINTA MIL) - ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 – VALOR TOTAL R\$ 9.600,00.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.478, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, decorrente do Chamamento de Licitação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

12 MESES - SUBVENÇÃO SOCIAL PROJETO USINA DA CIDADANIA – VLR UNIT. R\$ 3.500,00 – VLR TOTAL – R\$ 42.000,00

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de abril de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021-PMB
CONTRATO ADM: 72/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.956/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3150/000-0900108244080920643350430000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 12 de abril de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
MÔNICA ZANARDO DE SORDI
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora

Projeto Usina da Cidadania de Bandeirantes-PR
ROBERTO CASALI PAVAN
Presidente

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:136DE67E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6-2020

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.40/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, decorrente de Pregão nº 6/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16 aditivam o contrato com término 13/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:19708F5A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9-2019

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.52/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, decorrente de Pregão nº 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 52
CPI

CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 81/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **FS ETIQUETAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **FS ETIQUETAS LTDA**, estabelecido à R. Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cambé, Estado do Paraná, Cep: 86191-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 39.795.516/0001-05, neste ato representado pelo Empresário o Sr. Fernando Silvone, R. Assembleia, nº 472, Jardim Alvorada, Cambé, Estado do Paraná, Cep: 86191-210, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006558879-70, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 31/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-PMB**.

FS ETIQUETAS LTDA

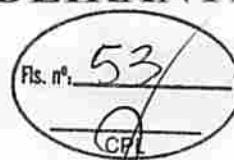
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	30.000	UM	ETIQUETAS PATRIMONIAIS EM ALUMÍNIO – TAMANHO 46 X15X0,5 MM IMPRESSÃO COLORIDA – COM ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE – CANTOS ARREDONDADOS – NUMERADAS COM CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação Nº 31/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

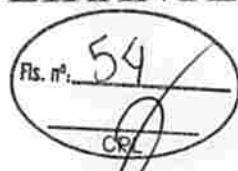
Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

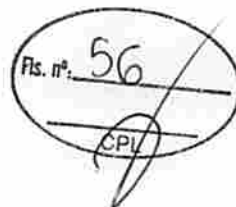
As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.


FS ETIQUETAS LTDA
FERNANDO SILVONE
Empresário

Testemunhas:

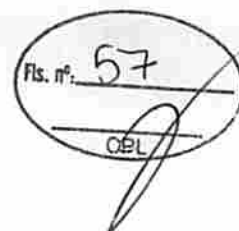

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF. 065.535.889-70


Marcos G. Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FS ETIQUETAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	280/511	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELESON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal


FS ETIQUETAS LTDA
FERNANDO SILVONE
Empresário

Considerando a previsão de prorrogação do prazo inicial de validade do certame, conforme item 10.5 do Edital n.º 01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, a partir de 13.05.2021, o prazo de validade do Concurso Público para o provimento do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Balsa Nova, de que trata o Edital n.º 01/2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 15 de abril de 2021.

ERNANI BUBNIAK

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:2FC96DAD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº57**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS E CÁLCULOS, GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE TEXTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DOS CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

OBJETIVO: CONTRATANTE decide: com fundamento no Inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução em execução 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 23 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

MSYS Tecnologia LTDA

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE PARA O ANO DE 2021, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VAL. TOTAL
ADAO BORTOLUCCI 23883541987	86.720,00
ANTONIO RODRIGUES CONSTANTINO 49376128915	86.720,00
ARISTIDES FERREIRA FILHO 28094000910	55.284,00
CLAYTON JOSE RIBEIRO 08809447959	68.292,00
DENIS WILLIAM DA SILVA 06761055997	72.086,00
DONIZETE AUGUSTO DE SOUZA 28184459904	51.490,00
E. F. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME	75.890,00
EDSON MARTIN 47823780925	78.590,00
ELISIO MARTIN 36713902987	59.620,00
ETIVALDO GARCIA 68356366968	60.162,00
FERNANDO JOSE GUERRA 06113822966	76.422,00
HERMÍNIO MARCOMINI 20311354904	63.414,00
JOAQUIM RIBEIRO 05811708904	48.780,00

JOÃO WILSON MILANE 20313292949	69.760,00
LUCAS MARTINS LOPES 05299078951	95.372,00
LUIZ CARLOS DA SILVA 15251942915	69.918,00
PHILLIPE AUGUSTO DOS SANTOS 07807977957	85.094,00
REGIVALDO DE OLIVEIRA SILVA 02033562914	89.730,00
SEBASTIÃO JUNIOR LAGE SARTORI 04080698927	112.194,00
UDNEY DE SOUZA 47203331920	59.620,00
VERONICA GEMA TOMASI 43459927968	70.460,00
VINÍCIUS RODRIGO MARENGONE 0595869989	74.726,00
TOTAL	1.609.740,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMB É DE R\$ 1.609.740,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2021

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2021 às 09h00min, no portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou <https://bll.org.br/edital/>.

Bandeirantes, 15 de abril de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: FS ETIQUETAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES: SECRETARIA 250/000

0200104122040420133390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 280/511

0200104122040420133390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

JAEISON RAMALHO MATA

Prefeito Municipal

FS Etiquetas LTDA

FERNANDO SILVONE

Empresário

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:340F1C0F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 103-2021**

PORTARIA Nº 0103/2021